

**Informações sobre a proteção de pessoas físicas  
no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais para efeitos de emissão de  
um visto de entrada na Itália e no espaço Schengen  
(Regulamento Geral de Proteção de Dados / RGPD (UE) 2016/679, art. 13)**

O tratamento de dados pessoais para a emissão de um visto de entrada na Itália e no espaço Schengen baseia-se nos princípios da legalidade, justiça e transparência para proteger os direitos e liberdades fundamentais dos indivíduos.

Para tanto, nos termos do art. 13 do RGPD, as seguintes informações são fornecidas:

1. O Controlador de dados (titular do tratamento)

O Controlador de Dados (*Titolare del trattamento*) é o Ministério das Relações Exteriores e Cooperação Internacional (MAECI) da República Italiana, que opera, neste caso específico, por intermédio da Embaixada da Itália em Brasília (endereço: Avenida das Nações Quadra 807, Lote 30, 70420-900 Brasília - DF; telefone: 0055 61 3442 9900; peo: [ambasciata.brasilia@esteri.it](mailto:ambasciata.brasilia@esteri.it); pec: [amb.brasilia@cert.esteri.it](mailto:amb.brasilia@cert.esteri.it)).

2. O Responsável pela Proteção de Dados

Em caso de dúvidas ou reclamações em matéria de privacidade, o interessado pode entrar em contato com o Responsável pela Proteção de Dados (*Responsabile della Protezione dei Dati*, RPD) do MAECI (endereço: Ministério de Relações Exteriores e Cooperação Internacional, Piazzale della Farnesina 1, 00135 ROMA; telefone: 0039 06 36911 (central de atendimento); peo: [rpd@esteri.it](mailto:rpd@esteri.it); pec: [rpd@cert.esteri.it](mailto:rpd@cert.esteri.it)).

3. Dados pessoais processados

Os dados pessoais tratados são os solicitados no formulário de pedido de visto, bem como os presentes no Sistema Europeu de Informação sobre Vistos (VIS) e no arquivo nacional.

4. Objetivo do tratamento

Os dados pessoais solicitados são necessários para avaliar o pedido de visto de entrada na Itália e no espaço Schengen de um cidadão de um país que não é membro da União Europeia, para o qual se aplica a obrigação de visto.

5. Base jurídica do tratamento

As bases jurídicas do tratamento são as seguintes:

- Regulamento CE n. 767/2008, de 9 de julho de 2008, que cria o "Sistema de Informação sobre Vistos / VIS" para o intercâmbio de dados entre Estados-Membros sobre vistos para estadia de curta duração (espaço Schengen);
- Regulamento CE n. 810/2009 de 13 de julho de 2009 e sucessivas alterações, que estabelecem o "Código Comunitário de Vistos" (espaço Schengen);
- Decreto Legislativo de 25 de julho de 1998, n. 286;

- Decreto Presidencial n.394 de 31 de agosto de 1999;
- Decreto interministerial em matéria de vistos de entrada n. 850 de 11.5.2011.

Nos termos dos referidos regulamentos e decretos, o fornecimento dos dados em causa é obrigatório para a apreciação do pedido de visto; a eventual recusa do fornecimento dos dados solicitados tornam o pedido inadmissível.

#### 6. Sistema de tratamento

O tratamento de dados, realizado por pessoal especificamente designado, será realizado de forma manual e automática. Em particular, no que se refere aos vistos de curta duração, os dados são armazenados no VIS, enquanto para os restantes tipos de vistos os dados são incluídos no arquivo nacional.

#### 7. Transmissão de dados a terceiros

Em aplicação da legislação europeia sobre o espaço "Schengen" (em particular, do Regulamento CE n. 810/2009 de 13 de julho de 2009), os dados necessários para a emissão de vistos para estadias de curta duração estarão à disposição das autoridades de segurança italianas competentes, bem como das autoridades competentes da União Europeia e de outros Estados-Membros. Para os restantes tipos de vistos, os dados estarão à disposição das autoridades de segurança italianas competentes.

#### 8. Período de conservação de dados

No VIS, os dados são guardados por um período máximo de cinco anos. Uma vez atingido este prazo, os dados pessoais relativos aos vistos Schengen (estadias curtas) emitidos pela Itália serão transferidos para o arquivo nacional. No referido arquivo, os dados serão armazenados indefinidamente para atender a várias necessidades, como segurança nacional, investigação de quaisquer contenciosos ou atividades de pesquisa e estudo.

#### 9. Direitos da parte interessada

O interessado pode solicitar o acesso aos seus dados pessoais e a sua correção. Dentro dos limites fixados pela legislação em vigor e sem prejuízo de quaisquer consequências no desfecho do pedido de visto, o interessado poderá também requerer o cancelamento dos referidos dados, bem como a limitação do tratamento ou a oposição ao tratamento. Em particular, o interessado pode solicitar o cancelamento dos seus dados pessoais inseridos no VIS, caso adquira a cidadania de um Estado-Membro da UE, no prazo de cinco anos a contar da decisão de concessão ou recusa do visto de entrada, ou caso a autoridade administrativa ou judicial competente disponha definitivamente a anulação da recusa de visto.

Nestes casos, o interessado deverá encaminhar solicitação específica à Embaixada da Itália em Brasília, informando, para conhecimento, o RPD do MAECI.

#### 10. Reclamações

Caso avalie que seus direitos de privacidade foram violados, o interessado pode registrar uma reclamação junto ao RPD do MAECI. Alternativamente, o interessado

pode entrar em contato com o *Garante per la Protezione dei Dati personali* (endereço postal: Piazza Venezia 11, 00187 ROMA; telefone: 0039 06 696771 (central de atendimento); peo: [protocollo@gdp.it](mailto:protocollo@gdp.it); pec: [protocollo@pec.gdp.it](mailto:protocollo@pec.gdp.it) )

(Última atualização: janeiro de 2022)